



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Às sete horas e trinta minutos do dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2148, em 17/01/2017, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Djane Muniz Lobato e Thiago Silva Santos. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/01/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/02/2017). A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, respondendo pela Titularidade, pelo Diretor de Secretaria Edelmiro Pinto da Silva e demais Servidores. Registra-se as ausências da Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular da Vara LUZINÁLIA DE SOUZA MORAES, por motivo de afastamento para o exercício da Presidência da AMATRA 14, do Juiz do Trabalho Substituto TIAGO RUAS DIEQUEZ, auxiliando a titularidade, em razão de férias de 26/1 a 24/2/2016 e do Servidor Francisco de Assis Félix da Silva Filho, por motivo de licença para acompanhamento da saúde de dependente. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, Unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel alugado pela União, situado na Rua Marechal Deodoro n. 2150, Centro, Porto Velho/RO. Suas

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (13/7/2016 a 24/02/2017), considerando que a Juíza do Trabalho Titular, LUZINÁLIA DE SOUZA MORAES, desde 1º de abril de 2013, encontra-se afastada para o exercício da Presidência da AMATRA 14, conforme RA 028/2013 de 23/4/2013, publicada no DEJT14 em 29/4/2013, registram-se os seguintes afastamentos legais dos Juizes Substitutos (a):

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	04/07/16	02/08/16	30	-
Deslocamento	29/08/16	02/09/16	5	Port. 1626, de 22/08/2016
Deslocamento	22/10/16	30/10/16	9	Port. 2069, de 14/10/2016
Deslocamento	05/11/16	13/11/16	9	Port. 2069, de 14/10/2016
Férias 2016	17/11/16	16/12/16	30	-
Total de dias de afastamento			83	

Quadro 2

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, AUXILIANDO A TITULARIDADE TIAGO RUAS DIEGUEZ				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
LTS	19/08/16	02/09/16	15	-
LTS	20/09/16	19/10/16	30	-
Férias 2016	21/11/16	20/12/16	30	-
Férias 2016	26/01/17	24/02/17	30	-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Total de dias de afastamento	105
------------------------------	-----

Durante o período correccionado, além dos supra indicados, consta ainda a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	24/08/2016 a 25/08/2016	PORTARIA Nº 1669/2016
	26/08/2016 a 02/09/2016	PORTARIA Nº 1669/2016
	22/10/2016 a 30/10/2016	PORTARIA Nº 2230/2016
	31/10/2016 a 06/11/2016	PORTARIA Nº 2230/2016
	07/11/2016 a 07/11/2016	PORTARIA Nº 2030/2016
	14/11/2016 a 16/11/2016	PORTARIA Nº 2230/2016
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	12/09/2016 a 16/09/2016	PORTARIA Nº 1613/2016
	21/09/2016 a 25/09/2016	PORTARIA Nº 1923/2016
	18/07/2016 a 22/07/2016	PORTARIA Nº 1333/2016
CANDIDA MARIA FERREIRA XAVIER	26/09/2016 a 30/09/2016	PORTARIA Nº 1924/2016
	03/10/2016 a 07/10/2016	PORTARIA Nº 1924/2016
CELSON ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	10/10/2016 a 10/10/2016	PORTARIA Nº 2035/2016
	11/10/2016 a 14/10/2016	PORTARIA Nº 2035/2016
MARCELLA DIAS ARAUJO FREITAS	08/11/2016 a 08/11/2016	PORTARIA Nº 2231/2016
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	09/11/2016 a 09/11/2016	PORTARIA Nº 2248/2016
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	10/11/2016 a 10/11/2016	PORTARIA Nº 2249/2016
	17/11/2016 a 16/12/2016	PORTARIA Nº 2281/2016

AS

J. [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	02/02/2017 a 03/02/2017	PORTARIA Nº 192/2017
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	01/06/2017	PORTARIA Nº 151/2017

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional. No que tange à atuação dos magistrados no âmbito da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, em que pese a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente no período correccionado, faz-se necessário realizar ponderações a respeito da rotatividade de Juizes na unidade. É sabido que o Juiz do Trabalho Jailson Duarte atuou perante o Regional da 14ª Região até o dia 25.09.2016, conforme MEMO 6ª VT/PVH/RO N. 234/2017 encaminhado à Corregedoria. No período correccionado de 13.07.2016 a 24.02.2017, contando com a atuação do Juiz do Trabalho Jailson Duarte até a data mencionada – quando foi redistribuído para outro Tribunal Regional –, outros 11 (onze) magistrados exerceram atividades jurisdicionais na 6ª Vara. O Juiz do Trabalho Luiz José Alves dos Santos Júnior, vem exercendo a titularidade da unidade, ao passo que o Juiz do Trabalho Tiago Ruas Dieguez tem atuado em auxílio. Ambos os magistrados acumularam afastamentos legais no período, o que resultou na designação doutros juizes para evitar a descontinuidade dos trabalhos. A despeito de sempre haver juizes atuando na unidade, é importante frisar que a considerável movimentação de magistrados em períodos relativamente curtos foi incomum se comparada à de outras Varas do Trabalho já correccionadas, a exemplo da 1ª, 2ª e 3ª Varas de Porto Velho que contaram com 5 (cinco) Juizes atuando em 2016, bem como da 4ª Vara que contou com a atuação de 9 (nove) magistrados, porém o período correccionado foi maior. Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, “a”, bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por intermédio de certidões enviadas pelo Diretor de Secretaria, informou que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade. Também certificou a inexistência de ausência injustificada dos Juizes do Trabalho Substitutos LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR e TIAGO RUAS DIEGUEZ durante o período objeto da correição.

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

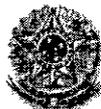
4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
EDELMIRO PINTO DA SILVA	Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria - CJ-3
ANA DOURADO DE SOUZA	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor de Secretaria - FC-5
FRANCISCO DE ASSIS FELIX DA SILVA FILHO	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
PATRICIA RAFAELLA DA SILVA BATISTA	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
LILIANE SILVA CHEN	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
MARIA MANOELITA GVOZDANOVIC VILLAR	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
JEZINE PINHEIRO AUZIER SAMPAIO	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução – FC-5
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA FILHA	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral - FC-5
MARIA DE FATIMA BARROSO DE ABREU	Técnico Judiciário, Área Administrativa– Assistente - FC-2
ALEXANDRE PASSOS NASCIMENTO	Técnico Judiciário, Área Administrativa
FATIMA MAGALHAES SANTANA	Técnico Judiciário, Área Administrativa
JAQUELINE BASTOS MIRANDA	Técnico Judiciário, Área Administrativa

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho contou também, durante o período correccionado, com as estagiárias Eli Alves de Lima e Ellen Marina Ferreira Santos.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de agosto/16 a janeiro/17, considerando as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE AGOSTO/2016 A JANEIRO/2017							
SERVIDOR	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	TOTAL
Alexandre Passos Nascimento	02:21:00	00:40:00	00:25:00	07:18:00	01:06:00	00:40:00	12:30:00
Ana Dourado de Souza	00:04:00	04:51:00	09:46:00	04:23:00	05:57:00	11:11:00	36:12:00
Edelmiro Pinto da Silva	17:38:00	10:53:00	15:26:00	13:52:00	13:07:00	11:18:00	82:14:00
Fatima Magalhaes Santana	*	02:44:00	05:21:00	06:49:00	00:15:00	07:44:00	22:53:00
Flávio Luis da Silva	03:41:00	00:28:00	01:30:00	*	*	*	04:43:00
Francisco de Assis Felix da Silva Filho	00:59:00	00:08:00	01:30:00	23:38:00	00:01:00	00:00:00	26:16:00
Jaqueline Bastos Miranda	*	00:44:00	04:04:00	04:33:00	04:19:00	06:48:00	20:28:00
Jezine Pinheiro Auzier Sampaio	01:02:00	00:11:00	00:42:00	01:58:00	04:04:00	02:25:00	06:04:00
Liliane Silva Chen	*	02:02:00	03:56:00	04:15:00	03:50:00	02:27:00	16:30:00
Maria da Conceição de Souza filha	02:51:00	06:48:00	05:57:00	03:59:00	02:22:00	03:12:00	25:09:00
Maria de Fátima Barroso de Abreu	05:23:00	06:58:00	01:51:00	05:02:00	02:48:00	02:50:00	24:52:00
Maria Manoelita Gvozdanovic Villar	04:55:00	03:44:00	02:33:00	00:42:00	00:37:00	01:52:00	14:23:00
Patricia Rafaella da Silva Batista	00:21:00	00:06:00	00:10:00	00:13:00	00:12:00	00:28:00	01:04:00
SOMA	39:15:00	38:59:00	53:11:00	72:20:00	38:38:00	50:55:00	293:18:00

Comparando o quanto acima apurado (293 horas e 18 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se o acréscimo em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (236 horas e 43 minutos), embora já tenha recomendações nas atas de correições pretéritas, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Registre-se que nas correições anteriores, nos anos de 2012 (165h), 2013 (917h), 2014 (895h) e 2015 (não constou na ata de correição as horas excedentes), vem ocorrendo oscilações das horas excedentes na Unidade. Em razão disso, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

aos Magistrados e Servidores atuantes na Unidade, com especial atenção ao Diretor de Secretaria, para que eliminem a prática da jornada excedente. Tendo em vista que já houve observação em atas passadas, este item deverá ser objeto de especial atenção do gestor desta unidade. Ressalta que somente seja realizada jornada sobressalente em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização na forma das normas internas do Regional. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 1.209 e 1.261 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.235 (mil duzentos e trinta e cinco) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho deve conter em seu quadro de lotação 11 (onze) Servidores, incluído o Calculista, porém excluído o Oficial de Justiça. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade, excluído o Calculista, que se encontra lotado no Fórum Trabalhista de Porto Velho, é de 11 (servidores) Servidores, portanto, adequado ao estabelecido na norma supra. Em que pese a lotação ideal de servidores tenha sido preenchida, satisfazendo o requisito quantitativo, aspectos qualitativos acerca do apoio à prestação jurisdicional precisam ser mencionados. Assim como pontuado por Juízes do Trabalho em conjunto com o Diretor de Secretaria no Ofício 6ª VT/PVH/RO nº 2783/2016 – encaminhado em **12.08.2016** ao então Desembargador-Presidente e Corregedor Francisco José Pinheiro Cruz –, a 6ª Vara do Trabalho da Capital, a despeito da lotação ideal de servidores, vinha sofrendo queda na produtividade. Inúmeros fatores foram listados como responsáveis por isso: **a)** servidores em via de aposentação, **b)** servidores exercitando a mesma atividade por muitos anos, e **c)** baixo nível técnico de servidores, tais como auxiliares operacionais que foram enquadrados como Técnico Judiciário, bem como deficiência de formação acadêmica, o que resultou na redistribuição de tarefas a outros servidores, sobrecarregando-os. No ofício, foi pedido um estudo para solução das questões apresentadas,

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

sugerindo-se a priorização da unidade quanto à lotação de novos servidores, com a substituição de parcela do quadro da época. Durante a correição, o Diretor de Secretaria pontuou que em resposta às reivindicações, o Regional lotou as servidoras Liliane Silva Chen – ocupante da função de secretário de audiência –, Fátima Magalhães Santana (PNE) e Jaqueline Bastos Miranda todas ocupantes do cargo de técnico judiciário, área administrativa na unidade. A servidora Liliane entrou em exercício em 19.09.2016, juntamente com a servidora Jaqueline; ao passo que a servidora Fátima Magalhães entrou em exercício em 12.09.2016. O quadro de servidores na unidade permaneceu ideal, havendo uma renovação da força de trabalho da unidade, no entanto o Diretor de Secretaria registra que ainda sim faz-se necessário tempo para a adaptação de tais servidoras às atividades de apoio judiciário. Segundo o Diretor não houve uma ambientação ou treinamento específico para o início das atividades das servidoras. Pontua o Corregedor que o Diretor deve encaminhar à EJUD a reivindicação quanto às capacitações ainda necessárias, mas também conclama que efetue, dentro das possibilidades, o repasse de conhecimento, juntamente com os servidores mais experientes desta Vara, para que as novas servidoras possam melhor desempenhar as atividades ligadas à prestação jurisdicional. Por fim, cabe registrar que este Presidente e Corregedor, em continuidade ao trabalho desenvolvido pela gestão anterior para atendimento às sugestões apresentadas no Ofício 6ªVT/PVH/RO n. 2783/2016, manifestou-se em resposta ao Ofício 6ªVT/PVH/RO n. 0217/2017 e registrou que os problemas relatados pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, tanto em termos de infraestrutura, quanto de quadro pessoal, em sua maioria foram solvidos.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	150	1.341	132	1.096	274	80,65%
2016	274	1.388	127	1.148	500	74,79%
01/07/16 a 31/01/17	499	702	84	680	500	60,88%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.02.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 74,79% (setenta e quatro vírgula setenta e nove por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2015, de 80,65% (oitenta vírgula sessenta e cinco por cento), tendo sido solucionados 1.096 processos no ano de 2015 e 1.148 em 2016. Destaca-se que houve notável aumento no número de processos pendentes de solução, de 274 no ano de 2015 para 500 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 1.209 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 1.261, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um diminuto aumento de 4,3% (quatro vírgula três por cento) de demanda. No período de referência, julho/16 a janeiro/17, foram recepcionadas 618 ações, já excluídos os 84 processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 22/02/2017, a Unidade obteve como média o índice de 23,23% (vinte e três vírgula vinte e três por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (158), em relação ao total de processos solucionados (680), razão pela qual o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	344	1.181	1.261	538	29,91%
2016	538	1.274	1.120	569	33,69%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.02.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 33,69% (trinta e três vírgula sessenta e nove por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se pequena elevação na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 538 (quinhentos e trinta e oito) processos no ano de 2015, representando o percentual de 29,91% (vinte e nove vírgula noventa e um por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 569 (quinhentos e sessenta e nove) processos, equivalendo ao percentual de 33,69% (trinta e três vírgula sessenta e nove por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores a envidarem esforços, a fim de baixarem a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2015	340	372	332	73	349	46,63%
2016	349	460	646	165	548	79,85%
01/07/16 a 31/01/17	522	231	369	80	550	49,00%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.02.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 22/02/2017, atualizados até 31/01/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 79,85% (setenta e nove vírgula oitenta e cinco por cento), aumentou consideravelmente em comparação ao ano de 2015, de 46,63% (quarenta e seis vírgula sessenta e três por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizaram 646 processos, significativamente superior à quantidade de 332, assinalada no ano de 2015. Saliencia-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem fidedignamente ao total de remanescentes nos anos de 2015 e 2016, em razão dos ajustes efetuados, ao longo desse período, no sistema e-Gestão. Dentre os motivos ensejadores dos resultados alcançados pela unidade podem ser citados a fiscalização e atenção do diretor de secretaria em relação aos resultados e lançamentos efetuados no sistema PJE, que influenciam diretamente no sistema E-Gestão. Foi realizado pelo diretor de secretaria, ao longo do ano de 2016, um trabalho de conscientização dos servidores da secretaria, ressaltando e chamando atenção sempre que necessário para que fossem efetuados os lançamentos corretos no sistema logo após a execução dos atos, sempre observando as orientações constantes nos manuais do PJE e E-Gestão, bem como o arquivamento mensal de todos os processos solucionados. Outro ponto que colaborou para os resultados alcançados foi a atribuição da realização dos atos de constrição via ferramentas eletrônicas BACENJUD E RENAJUD pelos servidores da secretaria. Dessa forma, como na unidade os processos são distribuídos entre os servidores por numeração, cada qual trabalhando com determinados processos desde a distribuição até o arquivamento, esses mesmos servidores também passaram a ser responsáveis pela realização de pesquisas nos sistemas BACENJUD E RENAJUD. Isso de fato acelerou a efetivação das ferramentas eletrônicas, que passaram a ser realizadas com maior celeridade. Outro ponto que pode ser destacado foi a inclusão de várias diretrizes no mesmo despacho, o que acelerou os procedimentos de execução, uma vez que o processo não precisa ser feito concluso ao gabinete diversas vezes. Assim, salvo em situações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

excepcionais, são realizadas vários comandos pela secretaria, e somente após finalizadas as medidas corriqueiras de constrição, o processo retorna concluso ao gabinete. Tal prática acelera a prestação jurisdicional, bem como a efetividade das ferramentas adotadas. Buscou-se dar uma maior atenção aos processos que estão na fase de execução, utilizando as ferramentas disponibilizadas pelo Tribunal, a exemplo do SERASAJUD, e instando o exequente a apontar meios de localização de bens ou créditos do devedor, buscando, assim, obter maior efetividade na satisfação do crédito do exequente. Diante de todas as pontuações assinaladas, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza os Magistrados, bem assim os Servidores que atuam na Vara do Trabalho pela forma de encontrar a solução dos problemas e pelos resultados obtidos.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de julho/16 a janeiro/17, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/07/2016 a 31/01/2017

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		0	0	753	100	753	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	458	100	458	
	(C) Instrução	0	0	204	100	204	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	234	100	234	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	5	100	5
		(G) Fase de Execução	21	40,38	31	59,62	52
	Subtotal - Conciliação		21	36,84	36	63,16	57
Total - Realizadas		21	2,20	932	97,8	953	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.02.2017. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme consulta no sistema e-Gestão, no período de referência, foram realizadas 21 (vinte e uma) audiências do legado (processos físicos) e 932 (novecentos e trinta e duas) audiências de processos eletrônicos, totalizando 953 (novecentos e cinquenta e três) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira, com 08 (oito) processos em pauta por dia, sendo 03 (três) audiências unas, 02 (duas) audiências de iniciais e (três) instruções ou encerramento de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

instrução, com intervalo de 20 minutos. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução são incluídos em pauta, o Diretor de Secretaria informou que de segunda à quinta-feira, em todos os meses, ininterruptamente, dependendo da determinação dos magistrados. **Inaugurais e una:** No período de julho/16 a janeiro/17, foram designadas 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) audiências iniciais, bem como 234 (duzentas e trinta e quatro) audiências unas, o que corresponde a 24,55% (vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) do total de 953 (novecentos e cinquenta e três) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de julho/16 a janeiro/17, foram realizadas 204 (duzentos e quatro) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 57 (cinquenta e sete) audiências de conciliação durante o período de referência, de julho/16 a janeiro/17, sendo 5 (cinco) na fase de conhecimento e 52 (cinquenta e dois) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 08 (oito) processos por mês, consignando que esse ato depende do entendimento do magistrado atuante na Unidade ou de requerimento das partes.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/01/2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	191	33,98	191	33,98
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	436	71,53	436	71,53
	Total	0	...	627	60,09	627	60,09
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	235	49,22	235	49,22
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	620	139,07	620	139,07
	Total	0	...	855	114,37	855	114,37
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	214	54,46	214	54,46
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	470	134,44	470	134,44
	Total	0	...	684	109,42	684	109,42

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 11 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/01/2017

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	198	20,61	198	20,61
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	528	87,18	528	87,18
Total	0	...	726	69,02	726	69,02

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios por intermédio do sistema e-Gestão, no período de 1º/07/16 a 31/01/17, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 33,98 (trinta e três vírgula noventa e oito) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 71,53 (setenta e um vírgula cinquenta e três) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correção ordinária realizada em 2016, aumento do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 23,88 (vinte e três vírgula oitenta e oito), como também no rito ordinário, que foi de 39,4 (trinta e nove vírgula quatro); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 49,22 (quarenta e nove vírgula vinte e dois) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 139,07 (cento e trinta e nove vírgula sete) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, também com incremento, quando comparados aos prazos da correção pretérita, que foram 40,49 (quarenta vírgula quarenta e nove) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 81,32 (oitenta e um vírgula trinta e dois) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesses casos, a exemplo dos 0000906-98.2016.5.14.0006 e 000992-69.2016.5.14.0006, observou-se que, o Juízo tem por praxe consignar na Ata a designação da data de audiência de instrução.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

A.

J.
[Assinatura]



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 12 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/01/2017

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	77	19,53	77	19,53
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	286	20,92	286	20,92
Total	0	...	363	20,63	363	20,63

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/01/2017

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER	3	35,00	22	45,36	25	44,12
CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	14	19,57	23	17,00	37	17,97
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	-	...	14	7,64	14	7,64
JAILSON DUARTE	37	8,03	169	6,95	206	7,15
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	1	1,00	1	-	2	0,5
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	4	30,00	10	15,70	14	19,79
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	-	...	1	22,00	1	22
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	1	122,00	9	128,78	10	128,1
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	10	28,00	13	43,08	23	36,52
TIAGO RUAS DIEGUEZ	7	43,57	24	58,92	31	55,45
TOTAL	77	19,53	286	20,92	363	20,63

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/01/2017

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	56	29,36	56	29,36
	(A.2) Embargos à Execução	1	39	41	66,15	42	65,5
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	3	632	3	632
	Total	1	39	100	62,52	101	62,29
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	56	7,37	56	7,37
	(B.2) Embargos à Execução	1	20	41	14,32	42	14,45
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	3	1,33	3	1,33
	Total	1	20	100	10,04	101	10,14

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.02.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 15 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/01/2017

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Ord.	Prazo Médio	Ord.	Prazo Médio	Ord.	Prazo Médio
CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER	2	3,50	2	-	-	..
CELSON ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	2	5,00	-	..	-	..
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	1	1,00	10	2,70	-	..
JAILSON DUARTE	21	9,00	15	31,93	3	1,33
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	26	6,31	9	9,22	-	..
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	1	15,00	-	..	-	..
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	3	9,00	6	3,00	-	..
TOTAL	56	7,38	42	14,45	3	3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/07/16 a 31/01/17, por intermédio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 19,53 (dezenove vírgula cinquenta e três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 20,92 (vinte vírgula noventa e dois) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária passada, considerável redução do prazo médio em relação ao rito ordinário, que foi de 49,15 (quarenta e nove vírgula quinze). Apesar do curto tempo de atuação em três ocasiões nesta unidade judicante, durante o período objeto da correição, consta que o Juiz Marcelo Tandler Paes Cordeiro teve prazo médio para prolação de sentença de 128,1 (cento e vinte e oito vírgula um) dias, razão pela qual deverá ser instado a se manifestar no prazo de 10 dias, objetivando propiciar o contraditório, tendo em vista a possibilidade de algum erro na aferição do prazo tão dilatado; Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 14,45 (quatorze vírgula quarenta e cinco) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 1,33 (um vírgula trinta e três) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros. Em consulta ao sistema e-gestão, analisando os prazos médios da oposição de embargos de terceiros ao julgamento deles, observou-se que no período de referência entre 01.07.2016 a 31.01.2017, o prazo médio dos embargos opostos no PJ-e ficou estabelecido em 632 dias. Dada a identificação do prazo elastecido e passando ao exame dos processos que compuseram a base da estatística, verificou-se que dois deles, os instaurados sob os nº.s 10101-78.2014.5.14.6 e 10110-



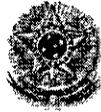
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

40.2014.5.14.6, ficaram pendentes por 947 e 944 dias, respectivamente. Segundo o e-gestão, o primeiro processo está com a data da oposição em 08.02.2014 e a de julgamento em 12.09.2016; ao passo que o segundo, os embargos foram opostos em 11.02.2014 e o julgamento aconteceu em 12.09.2016, situações estas que impactaram nos indicadores estatísticos de forma negativa. Em consulta ao Sistema PJ-e, o prazo contido no e-gestão não reflete a realidade estatística dos processos de mesma natureza que tramitaram na Vara e, em consulta ao sistema PJ-e, na aba "processo" e na "aba movimentação", os embargos de terceiros atinentes ao processo n. 10101-78.2014.5.14.6 tiveram sentença proferida em 14.02.2014, totalizando 07 (sete) dias da oposição ao julgamento; já o de n. 10110-40.2014.5.14.6 teve sentença proferida em 18.02.2014, totalizando 8 (oito) dias, lapsos temporais estes mais condizentes com os praticados pelo juízo para julgamento dos embargos de terceiro na unidade. Tais inconsistências encontradas pela equipe correicional se deram em virtude da tentativa de regularização do resultado do julgamento dos feitos, porquanto os processos que já haviam sido arquivados dada a resolução da lide, foram desarquivados para justificar o equívoco de lançamento, com posterior retorno ao arquivo, circunstância essa que gerou o acréscimo de prazo dos indicadores.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, julho/2016 a janeiro/2017, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 10), são de 54,46 (cinquenta e quatro vírgula quarenta e seis) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 134,44 (cento e trinta e quatro vírgula quarenta e quatro) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 40,2 (quarenta vírgula dois) dias para o rito sumaríssimo e 84,17 (oitenta e quatro vírgula dezessete) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se substancial ampliação dos prazos médios nos ritos sumaríssimo e ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores para envidarem esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro analisados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de 1,68 (um vírgula sessenta e oito)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

dias. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de 5,57 (cinco vírgula cinquenta e sete) para lavratura dos despachos ordinatórios. Observou-se que na ata do período correicional anterior, o prazo médio para exarar despachos nos processos foi de 6 (seis) dias. Conquanto na correição anterior não tenha havido distinção a respeito da fase processual em que se encontravam os autos objeto de análise, certo é que o prazo médio sofreu uma singela queda, repercutindo de maneira positiva, aproximando-se do prazo estipulado pelo art. 226, I, do NCP.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de 3,45 (três vírgula quarenta e cinco) dias. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de 2,19 (dois vírgula dezenove) dias.

7.2.2. Prazo para e cumprimentos de determinações. Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) dias. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de 5,15 (cinco vírgula quinze) para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. Observou-se que na ata do período correicional anterior, o prazo médio geral – tanto de processos em fase de conhecimento quanto de execução – para a realização das conclusões era de 1 dia, e o cumprimento de determinações, 2 dias. Apesar do singelo aumento do prazo médio em ambas as situações, o Corregedor reconhece as adversidades que a Unidade tem enfrentado, conforme constatado nos itens 4 (atuação de magistrados) e 3.1 (carga de trabalho), porém conclama à Secretaria da Vara que busque praticar a conclusão e o cumprimento das determinações no prazo mais próximo possível dos estipulados pelo art. 228, I e II, do NCP.

7.2.3. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) na maioria dos processos analisados pela equipe correicional, verificou-se que o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais. Pontua-se nessa questão e, também, quanto à especificação da natureza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

das verbas que compõem os acordos que, identificou-se, especificamente, em relação ao processo judicial instaurado sob o n. 0000856-09.2015.5.14.0006 – cuja audiência ocorreu no dia 19.07.2016 –, houve a homologação de acordo no importe de R\$ 4.783,59 e observou-se que em desacordo ao que estabelece o §3º do art. 832 da CLT, o juízo deixou de mensurar se a importância acordada possuía natureza salarial ou indenizatória, bem como foi silente quanto à presença eventuais contribuições previdenciárias a serem recolhidas. Nesse passo, este Corregedor recomenda ao Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho que cumpra fielmente as disposições contidas no art. 832 e seguintes da CLT no que tange aos acordos homologados em audiência, a fim de evitar equívocos de idêntica natureza ao encontrado nos autos virtuais de n. 0000856-09.2015.5.14.0006; c) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; d) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e e) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, “d”, do CPCGJT; f) nos processos analisados por amostragem pertinentes ao período objeto da correição, verificou-se que a oferta de prazo para apresentação de razões finais pelas partes é um procedimento que varia de acordo com o magistrado que preside a audiência. Todos chegaram a adotar tanto razões finais orais em audiência, quanto na forma escrita mediante abertura de prazo, no entanto observou-se que alguns juízes têm preponderantemente adotado os memoriais na forma escrita, independentemente da complexidade da instrução processual, o que implica a ampliação dos prazos para entrega da prestação jurisdicional, em desacordo com o que preceitua o art. 850 da CLT e o princípio da celeridade processual. Os processos objeto de exame encontram-se na aba “minutar sentença”, da fase de conhecimento no sistema PJ-e. Diante do constatado nesta Vara, quanto à concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; g) verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 28,5 (vinte e oito vírgula cinco) dias, sendo razoável, considerando: o prazo da decisão do exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez dias), art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventário, art. 228, NCPC; h) em consulta ao sistema e-Gestão, na verificação de processos na fase de conhecimento pendentes de solução pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, identificou-se que existem 02 (dois) processos com instrução encerrada, autos 0000325-83.2016.5.14.0006 e 0000472-12.2016.5.14.0006, e aguardando prolação de sentença com prazo vencido, ambos conclusos para o Juiz do Trabalho Substituto Marcelo Tandler Paes Cordeiro, cujos prazos aguardando solução são de 94 e 109 dias, respectivamente, excluído o período compreendido entre 17/11/2016 a 16/12/2016, pertinente às férias do magistrado; bem como o período relativo ao recesso regimental. Na mesma oportunidade, constatou-se a existência de processos conclusos para a Juíza do Trabalho Substituta Elisa Augusta de Souza Tavares, com prazo superior ao disposto na orientação do Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro traçado pela Resolução CSJT nº. 177, de 21 de outubro de 2016, conforme relação que segue: 0000137-90.2016.5.14.0006, 0000354-36.2016.5.14.0006, 0000070-28.2016.5.14.0006, 0001186-69.2016.5.14.0006 e 0000437-52.2016.5.14.0006. Da mesma forma, o Presidente e Corregedor determina seja observada a necessidade de urgência na lavratura das decisões pelos magistrados Marcelo Tandler Paes Cordeiro e Elisa Augusta de Souza Tavares nos processos identificados, dada a quantidade de dias aguardando a prolação de sentença;

8.2. Fase de Execução: a) nos processos analisados em correição, verificou-se que a descon sideração da personalidade jurídica tem ocorrido sem a aplicação do incidente previsto no art. 133 do NCPC – aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST –, mediante a aplicação do disposto no art. 28, §5º, do CDC. Ressalto que se trata de procedimento distinto daquele previsto no NCPC, que prevê o incidente de descon sideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (Instrução Normativa n. 39/2016), mas se caracteriza como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENA JUD e INFOJUD, CNIB, SERASAJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; e d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, estão sendo realizadas as renovações periódicas, no período mínimo de 1 (um) ano, de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 000718-47.2012.5.14.0006 e 000937-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

22.2008.5.14.0006; e) relatório extraído do e-Gestão em 22/02/2017 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 16 (dezesesseis) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

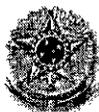
Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB, SERASAJUD e Malote Digital. O Desembargador Presidente e Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Desembargador Presidente e Corregedor enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Desembargador, em função correicional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade não realizou, no período objeto de correição projetos/programas sociais desenvolvidos pelo Regional, mas indicou que na data de 28/07/2016 realizará o evento Justiça do Trabalho vai à Escola, na Escola Estadual João Bento da Costa; b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; c) conforme o Diretor de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 0000249-93.2015.5.14.0006; d) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 22/2/2017, constatou-se a inexistência de processo do ano de 2014 não solucionado; e) em consulta ao sistema SAP1, em 22/2/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1 (T1407), em 22/2/2017, constatou-se a inexistência de processos com carga vencida; g) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

✓

✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 16 – Período de Referência 1º/07/2016 a 31/01/2017

10. Arrecadação	Legado		PJe		Total	
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%		
Valores Arrecadados	Custas Processuais	R\$ 2.916,04	5,19	R\$ 53.247,99	94,81	R\$ 56.164,03
	Emolumentos	R\$ 0,00	N/A		N/A	R\$ 0,00
	Contribuição Previdenciária	R\$ 40.349,84	4,04	R\$ 957.255,58	95,96	R\$ 997.605,42
	Imposto de Renda	R\$ 2.093,37	7,46	R\$ 25.970,36	92,54	R\$ 28.063,73
	Total	R\$ 45.369,26	4,19	R\$ 1.036.473,93	96,81	R\$ 1.081.833,18
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		R\$ 0,00	N/A		N/A	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas		R\$ 0,00	0	R\$ 3.029.072,12	100	R\$ 3.029.072,12

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara (J – J.1).

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **i)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 22/02/2017, contempla 55 (cinquenta e cinco) pastas, sendo 25 (vinte e cinco) relativas à fase de conhecimento, 10 (dez) à fase de liquidação, 17 (dezessete) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; **j)** observou-se que, nos editais de praça e leilão, não há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do NCPC; **k)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000390-15.2015.5.14.0006	0000342-77.2015.5.05.0371	0011064-86.2014.5.14.0006
0000725-34.2015.5.14.0006	0000608-09.2016.5.14.0006	0010917-60.2014.5.14.0006
0000607-58.2015.5.14.0006	0001197-98.2016.5.14.0006	0000946-17.2015.5.14.0006
0000801-58.2015.5.14.0006	0001002-16.2016.5.14.0006	0000022-69.2016.5.14.0006
0001013-79.2015.5.14.0006	0000372-57.2016.5.14.0006	0000056-78.2015.5.14.0006
0000718-47.2012.5.14.0006	0000922-52.2016.5.14.0006	0000361-62.2015.5.14.0006
0000359-63.2013.5.14.0006	0011016-45.2014.5.14.0006	0000169-95.2016.5.14.0006
0093700-22.2008.5.14.0006	0010474-12.2014.5.14.0006	0000346-59.2016.5.14.0006
0001028-48.2015.5.14.0006	0000023-20.2017.5.14.0006	0000299-85.2016.5.14.0006



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000857-91.2015.5.14.0006	0001014-30.20165.14.0006	00001123-44.20165.14.0006
0000783-03.2016.5.14.0006	0000824.-04.20155.14.0006	0001212-04.2015.5.14.0006
0001346-03.2016.5.14.0006	0001021-22.20165.14.0006	0000003-63.2016.5.14.0006
0000856-09.2015.5.14.0006	0001104-38.20165.14.0006	0000896-60.2016.5.14.0004
0000302-40.2016.5.14.0006	0001069-78.2016.5.14.0006	0001182-69.2015.5.14.0005
0000360-43.2016.5.14.0006	0000147-52.2016.5.14.0001	0000727-67.2016.5.14.0006
0000927-74.2016.5.14.0006	0000708-61.2016.5.14.0006	0000387-26.2016.5.14.0006
0000903-46.2016.5.14.0006	0000727-67.2016.5.14.0006	0000386-41.2016.5.14.0006
0000924-22.2016.5.14.0006	0000387-26.2016.5.14.0006	0000792-62.20165.14.0006
0001158-04.2016.5.14.0006	0000386-41.2016.5.14.0006	0000906-98.2016.5.14.006
0000362-13.2016.5.14.0006	0000896-60.2016.5.14.0004	0000992-69.2016.5.14.0006
0000623-75.2016.5.14.0006	0000003-63.2016.5.14.0006	0001070-63.2016.5.14.0006
0000797-84.2016.5.14.0006	0001212-04.2015.5.14.0006	0001076-70.2016.5.14.0006
0001186-69.2016.5.14.0006	0000186-34.2016.5.14.0006	0001135-58.2016.5.14.0006
0000070-28.2016.5.14.0006	0000522-35.2016.5.14.0007	0001151-12.2016.5.14.0006
0000354-36.2016.5.14.0006	0000349-48.2015.5.14.0006	0001151-12.2016.5.14.0006
0000137-90.2016.5.14.0006	0000780-48.2016.5.14.0006	0001209-15.2016.5.14.0006
0000472-12.2016.5.14.0006	0000639-29.2016.5.14.0006	0000464-69.2016.5.14.0006
0000127-46.2016.5.14.0006	0001083-11.2015.5.14.0002	0000896-88.2015..5.14.0006
0000312-84.2015.5.14.006	0001127-18.2015.5.14.0006	0000230-53.2016.5.14.0006
0000108-40.2016.5.14.0006	0001182-69.2015.5.14.0005	0000666-46.2015..5.14.0006
0000999-61.2016.5.14.0006	0000047-82.2016.5.14.0006	0000381-19.2016.5.14.0006

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor, fez as seguintes recomendações:

13.1. Recomendações ao Juízo. a) que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; b) exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, mantenham a prática de realização de "Audiências Una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; c) que proceda com diligência para lavratura das sentenças de mérito nos processos conclusos para os Juízes do Trabalho Substitutos Marcelo Tandler Paes Cordeiro e Elisa Augusta de Souza Tavares, pois aqueles indicados no item 8.1, letra h, apresentam-se com prazo superior ao legal, conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016; d) providencie o incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a manter a redução do volume de processos físicos (legado); e) o Corregedor destaca o empenho institucional para que hajam, pelo menos, dois magistrados atuando em varas de maior movimento, como ocorre aqui em Porto Velho-RO, e isto deve refletir em maior produtividade nos processos de conhecimento e de execução;

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) que, antes da remessa de processos PJe ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o recadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interporem recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; b) que mantenha o moderado prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal constatado no item 8.1, letra "h"; c) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; d) exorta aos Servidores atuantes na Unidade a executar os atos processuais nos termos do art. 228, "caput", do CPC/2015; e) reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e f) uma vez que foi realizada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, em que foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando a evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.

14. BOAS PRÁTICAS

a) **Confecção de minutas de despachos ordinatórios por todos os Serventuários** – Na 6ª VT, a partir de 2016, por determinação da Juíza Titular da Unidade, tanto o diretor de secretaria quanto a assistente do diretor de secretaria passaram a trabalhar também na elaboração de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

determinados despachos e decisões, nas fases de conhecimento e liquidação, podendo, inclusive, fazer uso de alguns modelos previamente elaborados e inseridos no sistema PJE, de forma a retirar dos assistentes de juiz a responsabilidade por elaboração de minutas mais simples, destinando a estes as minutas de maior complexidade, e assim, fomentar a celeridade no trâmite processual. Essa prática faz parte do plano de conduzir todos os demais servidores da unidade a elaborarem despachos relacionados a atos judiciais mais simples, que não exijam amplo conhecimento jurídico, como forma de acelerar o cumprimento da prestação jurisdicional. A atual cobrança dos jurisdicionados é pela efetiva entrega da prestação jurisdicional, exarando-se decisões, despachos e sentenças em menor tempo e melhor qualidade. Processos: 0000386-41.2016.5.14.0006 e 0000780-48.2016.5.14.0006.

b) Prática de todos os atos processuais pelos Servidores - Desde 2011 a 6ª VT colocou em prática na secretaria o formato de trabalho mediante distribuição dos processos entre os servidores por número final, afastando a divisão de tarefas por sessão. Tal prática deu-se de forma pioneira, uma vez que nem mesmo havia sido implantado o processo judicial por meio eletrônico (através do programa PJE). Dessa forma, desde então, os servidores tornam-se responsáveis por trabalhar com determinado processo, cumprindo todos os atos e determinações, desde a distribuição até o arquivamento, ressalvados os atos do juiz. Realmente, a moderna tendência de gestão com o uso do PJE é que todos os servidores possam trabalhar com o processo do início ao final, evitando-se o encaminhamento a setores que acabam ressuscitando a prática burocrática e morosa dos processos físicos. A 6ª VT está em sintonia com a essa tendência advinda do processo judicial eletrônico. Processos: 0000896-88.2015.5.14.0006 e 0000127-46.2016.5.14.0006.

15. INFORMAÇÃO

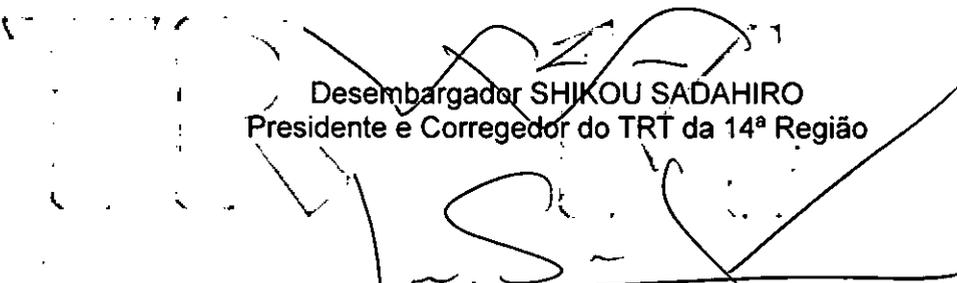
No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, a Magistrada Titular e os Substitutos deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria em substituição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Devido a alguns ajustes e conferências, não foi possível encerrar a ata na data apazada, situação que ficou deliberada para ocorrer após o período de feriado regimental. Com o encerramento dos trabalhos correcionais no dia 03/03/2016, pós-feriado de carnaval, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com o Juiz do Trabalho Substituto Luiz José Alves dos Santos e a Diretora de Secretaria em substituição, Ana Dourado de Souza, para transmitir-lhes o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua enorme satisfação com o empenho e dedicação do Diretor de Secretaria, dos Servidores e demais colaboradores nos trabalhos realizados, e a busca do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Luiz José Alves dos Santos Júnior em tentar atingir o nível de excelência em suas atividades jurisdicionais, enquanto em atuação nesta 6ª VT. Às 08h00min do dia três de março de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Substituto LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS e a Diretora de Secretaria em substituição Ana Dourado de Souza. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria em substituição, a lavrei.


Desembargador SHIKOU SADAHIRO
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Juiz do Trabalho Substituto


ANA DOURADO DE SOUZA
Diretora de Secretaria em substituição